



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Terça-feira, 30 de julho de 2024

Ano II | Edição CCIII

### SUMÁRIO

LICITAÇÕES.....	2
ATOS OFICIAIS .....	3
DECRETOS .....	3
PORTARIAS .....	14
LEIS MUNICIPAIS .....	15
OUTROS DOCUMENTOS.....	16

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de União da Vitória, veiculado exclusivamente na forma eletrônica é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de União da Vitória poderão ser consultadas através da internet por meio do seguinte endereço:  
<http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial>

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de União da Vitória**

CNPJ: 75.967.760/0001-71  
Rua Doutor Cruz Machado, 205  
3º e 4º Pavimentos – Centro  
União da Vitória – PR – CEP 84 600-392  
Site: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)  
Diário: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Terça-feira, 30 de julho de 2024

Ano II | Edição CCIII

### LICITAÇÕES

**Não houve movimentação na data de hoje.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Terça-feira, 30 de julho de 2024

Ano II | Edição CCIII

### ATOS OFICIAIS

#### DECRETOS

#### DECRETO Nº 360/2024

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA:

Art. 1º Exonera a pedido, o Senhor **DILMAR ERNANI WOLF**, portador do CPF nº 249.436.819-72 e RG nº 494537 SSP/SC, do cargo de **COORDENADOR DE ESTRADAS VICINAIS**, da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, constante da Lei nº 4733/2018, a partir de **29 de julho de 2024**.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor nesta data.

União da Vitória, 29 de julho de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Terça-feira, 30 de julho de 2024

Ano II | Edição CCIII

### DECRETO Nº 361/2024

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES NA RESPECTIVA FONTE

**BACHIR ABBAS**, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5135, de 13 de dezembro de 2023 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5097, de 13 de julho de 2023;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV para o exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.326.500,00 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil e quinhentos reais), conforme discriminação abaixo:

**ÓRGÃO - 13 – UNIUV**

**UNIDADE - 01 – UNIUV**

**PROJ/ATIV - 2.048 – Manutenção Ensino Superior em União da Vitória**

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1076	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	895.000,00
1076	3.1.90.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00
1076	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	285.000,00
1076	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	52.000,00
1076	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	14.500,00
1076	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	60.000,00

<b>TOTAL CRÉDITO</b>	<b>1.326.500,00</b>
----------------------	---------------------

**Art. 2º** - Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata este Decreto, será proveniente de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO - 13 – UNIUV**

**UNIDADE - 01 – UNIUV**

**PROJ/ATIV - 2.048 – Manutenção Ensino Superior em União da Vitória**

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1076	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	130.000,00
1076	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	21.000,00
1076	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	1.175.500,00

<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>	<b>1.326.500,00</b>
--------------------------	---------------------

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 30 de julho de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Terça-feira, 30 de julho de 2024

Ano II | Edição CCIII

### JUSTIFICATIVA DO DECRETO 361/2024:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, justificamos que o remanejamento dos saldos das dotações orçamentárias se faz necessário, devido aos valores orçados estarem insuficientes.

União da Vitória, 30 de julho de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Terça-feira, 30 de julho de 2024

Ano II | Edição CCIII

### DECRETO Nº 362/2024

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **ROSICLEIA MICHALSKI**, da função de Professor, Nível Magistério, a partir de 31 de julho de 2024.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 30 de julho de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Terça-feira, 30 de julho de 2024

Ano II | Edição CCIII

### DECRETO Nº 363/2024

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.**

**BACHIR ABBAS**, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5135, de 13 de dezembro de 2023 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5097, de 13 de julho de 2023;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV para o exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme discriminação abaixo:

**ÓRGÃO - 13 – UNIUV**

**UNIDADE - 01 – UNIUV**

**PROJ/ATIV - 2.048 – Manutenção Ensino Superior em União da Vitória**

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1001	3.1.90.11.0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	500.000,00
	0	PESSOAL CIVIL	

<b>TOTAL CRÉDITO</b>	<b>500.000,00</b>
----------------------	-------------------

**Art. 2º** Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.

**Art. 3º** Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 550/2023.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 30 de julho de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Terça-feira, 30 de julho de 2024

Ano II | Edição CCIII

### JUSTIFICATIVA DO DECRETO 363/24:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

- Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação na respectiva fonte.

União da Vitória, 30 de julho de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Terça-feira, 30 de julho de 2024

Ano II | Edição CCIII

### DECRETO Nº 364/2024

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA RESPECTIVA FONTE.**

**BACHIR ABBAS**, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5135, de 13 de dezembro de 2023 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5097, de 13 de julho de 2023;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV para o exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), conforme discriminação abaixo:

**ÓRGÃO - 13 – UNIUV**

**UNIDADE - 01 – UNIUV**

**PROJ/ATIV - 2.048 – Manutenção Ensino Superior em União da Vitória**

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3001	3.3.90.18.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	8.000,00
3001	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
3001	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	77.000,00

<b>TOTAL CRÉDITO</b>	<b>93.000,00</b>
----------------------	------------------

**Art. 2º** O recurso para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores na respectiva fonte.

**Art. 3º** Este Decreto acresce o valor referente superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 550/2023.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 30 de julho de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Terça-feira, 30 de julho de 2024

Ano II | Edição CCIII

### JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº364/2024:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

- Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.
- Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de reprogramação de superávit financeiro.

União da Vitória, 30 de julho de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Terça-feira, 30 de julho de 2024

Ano II | Edição CCIII

### DECRETO Nº 365/2024

#### DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

**BACHIR ABBAS**, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5135, de 13 de dezembro de 2023 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5097, de 13 de julho de 2023;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40,85 (quarenta reais e oitenta e cinco centavos), conforme discriminação abaixo:

**ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROJETO/ATIV 0.058 – Encargos Especiais**

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
867	3.3.90.93.0 0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40,85

<b>TOTAL CRÉDITO</b>	<b>40,85</b>
----------------------	--------------

**Art. 2º** Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.

**Art. 3º** Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 550/2023.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 30 de julho de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Terça-feira, 30 de julho de 2024

Ano II | Edição CCIII

### JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 365/2024:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

- Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação.
- Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de excesso de arrecadação de recursos vinculados.

União da Vitória, 30 de julho de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Terça-feira, 30 de julho de 2024

Ano II | Edição CCIII

### DECRETO Nº 366/2024

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA:

Art. 1º Exonera a pedido, o Senhor **ADAO CARLOS GERTRUDES CORDEIRO**, CPF 051.374.789-38, RG 9566174-2 SESP/PR, do cargo de **DIRETOR GERAL**, da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, constante da Lei n. 4733/2018, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 30 de julho de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Terça-feira, 30 de julho de 2024

Ano II | Edição CCIII

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 480/2024

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º Respaldo pelo Art. 23 da Lei Municipal nº 3058/03, a Administração Municipal, concede ao servidor público **Felipe José Narineczki**, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, matrícula nº **1-991505399**, **35% (trinta e cinco por cento)** de **FUNÇÃO GRATIFICADA**, por atuar como Agente de Contratação e Pregoeiro (15%) e Membro da Comissão Permanente de contratação (20%), com efeitos retroativos a 22 de julho de 2024.

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de julho de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Terça-feira, 30 de julho de 2024

Ano II | Edição CCIII

### LEIS MUNICIPAIS

**Não houve movimentação na data de hoje.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Terça-feira, 30 de julho de 2024

Ano II | Edição CCIII

### OUTROS DOCUMENTOS

Não houve movimentação na data de hoje.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Terça-feira, 30 de julho de 2024

Ano II | Edição CCIII

**ASSINAM DIGITALMENTE O PRESENTE DIÁRIO OFICIAL:**

**BACHIR ABBAS - Prefeito Municipal**

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA - Secretária de Administração**